



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPRAM

Data: 27/05/2022
Hora: 09h30 às 14h00.
Local SEMA – Reunião Virtual

PAUTA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPRAM – Ambiente Virtual

PAUTA

1. Análise da Ata da 412ª Reunião Ordinária do CEPRAM, realizada no dia 25/03/2022;

2. Análise de Processos:

2.1 - Alteração de zoneamento da APA Santo Antônio (Processo nº 2013-005779/TEC/AZUC-0001);

2.2- Processos com pedido de vistas:

2.2.1- Plano de Manejo Bacia do Rio de Janeiro (Processo 046.2782.2022.0000409-52);

Pedido de vista dos seguintes conselheiros: Martin Mayr (ADES), Renato Cunha, Evilásio Fraga, Daniel Barreto -GERMEN e João Araújo

2.2.2- Alteração de Zoneamento da APA do Litoral Norte (046.0525.2021.0007900-75);

Pedido de vista dos seguintes conselheiros: Renato Cunha e Luena Fernandes

3. Processos analisados pela Câmara Técnica Recursal:

3.1 Processos Analisados na 54ª Reunião Virtual da CT Recursal dia 25/02/2022:

3.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010796/TEC/AIIN-0214	12/11/2021
Int.: T C RIBEIRO TRANSPORTES - ME	
Tipo: Auto de Infração Interdição Temporária	Reunião Virtual
	12/11/2021
Município: Palmital	1ª adiamento
Fato Gerador: por desenvolver, atividade de mineração de lavra de areia, sem a formalização da Licença e/ou Autorização Ambiental exigidas por Lei. A infração foi constatada na localidade de Palmital	Reunião Virtual
	10/12/2021
Do pedido: arquivamento do auto de infração interdição temporário, oportunizada a possibilidade de produção de prova em audiência ou prova	2º adiamento
	Relatora: Pela



pericial para comprovação do alegado.	manutenção da penalidade.
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	Demais: Mantida a penalidade.

3.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-007127/TEC/AIAD-0067	12/11/2021
Int.: MUNICÍPIO JACOBINA/PREFEITURA MUNICIPAL	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Reunião Virtual 12/11/2021
Município: Jacobina	1º adiamento
Fato Gerador: por dispor inadequadamente os resíduos sólidos urbano, causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada no município de Jacobina.	Reunião Virtual 10/12/2021
Do pedido: Arquivamento do Auto de Infração de Advertência	2º adiamento
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	Reunião Virtual 25/02/2022
	Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: mantida a penalidade.

3.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2006-000089/TEC/AIMU-0016	12/11/2021
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 12/11/2021
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	1º adiamento
Município: Valente	
Fato Gerador: Por operar Matadouro Municipal de Bovinos sem licenciamento ambiental e causando degradação do meio ambiente pelo lançamento de resíduos e efluentes no solo.	Reunião Virtual 10/12/2021
Do pedido: Requer a Anulação do Auto de Infração de Multa	2º adiamento
Relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM	Reunião Virtual 25/02/2022
	Relatora: Pela manutenção da penalidade.



	Demais: Mantida a penalidade;
--	-------------------------------

3.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-000902/TEC/AIMU-0015	12/11/2021
Int: PREFEITURA MUNIPAL DE SAUBARA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	12/11/2021
Município: Saubara	1º adiamento
Fato Gerador: por ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada as 10h30 do dia 10/12/10 no aterro sanitário do município de Saubara, localizado na estrada que liga a sede ao distrito de Cabuçu, que o mesmo estava operando sem a devida licença ambiental e que não havia cumprido as condicionantes.	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 25/02/2022
Relator: Alessandra Chaves – AIBA	Relatora: Pela manutenção da penalidade
	Demais: mantida.

3.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-009724/TEC/AIMU-0679	12/11/2021
Int.: TOSHIO MARUYA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	12/11/2021
Município: Mucugê	1º adiamento
Fato Gerador: pelas intervenções realizadas com a extração de material mineral e deposição do mesmo em uma depressão do terreno para facilitar o trânsito de máquinas agrícolas e veículos, causando efetiva degradação ambiental.	Reunião Virtual 10/12/2021 2º adiamento
Do pedido: Requer arquivamento do Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 25/02/2022
Relator: Ana Livia – SEDUR	Relatora: Pela manutenção.



	Demais: Mantida.
--	------------------

3.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-008267/TEC/AIMU-0555	12/11/2021
Int.: QGN-QUÍMICA GERAL DO NORDESTE (4 VOLUMES)	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	12/11/2021
Município: Miguel Calmon	1º adiamento
Fato Gerador: por estar degradando o meio ambiente pela disposição inadequada do material proveniente de sua lavra de barita, com lançamento deste material em encostas sobre vegetação típica de floresta estacional e acarretando assoreamento e descaracterização das margens do riacho Mocambo Velho.	Reunião Virtual
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Relator: Luiz Vitor – IDEIA	2º adiamento
	Reunião Virtual
	25/02/2022
	Relator: Pela manutenção da penalidade.
	Demais: Mantida.

3.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008385/TEC/AIMU-0506	10/12/2021
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	1º adiamento
Município: Saubara	Reunião Virtual
Fato Gerador: Por promover o lançamento da água de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Bom Jesus dos Pobres no meio ambiente – Riacho do Bom Jesus – em desacordo com os padrões estabelecidos, tornando, ou podendo tornar, ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.	25/02/2022
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente. Requer ainda, que seja convertida a multa em advertência.	Relator: Pela manutenção da penalidade.
Relator: Maurício Paim- SEMA	Demais: Mantida.



3.1.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010033/TEC/AIMU-0614	10/12/2021
Int.: LAURO COSTA DIAS	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: pela manutenção da penalidade. Demais: mantida
Município: Teixeira de Freitas	
Fato Gerador: Apresentar informações falsas no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), sobre intervenções em recursos hídricos e situação de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.	
Do pedido: Requer a conversão da multa em advertência.	
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

3.1.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-003833/TEC/AIMU-0050	10/12/2021
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: pela manutenção. Demais: Mantida.
Município: Amélia Rodrigues	
Fato Gerador: Pela disposição inadequada de resíduo sólido urbano no solo, em desconformidade com a legislação ambiental vigente, causando efetiva poluição.	
Do pedido: Cancelamento da penalidade imposta.	
Relator: Alessandra Chaves- AIBA	

3.1.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-010798/TEC/AIMU-0250	10/12/2021
Int.: ASTOR JOSE STEIN	Reunião Virtual 10/12/2021 1º adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

Do pedido: Arquivamento do auto de infração.	manutenção da penalidade;
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	
	Demais: Mantida.

3.1.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-011427/TEC/AIAD-0132	10/12/2021
Int.: DULCE SILVA ALVIM	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	10/12/2021
	1º adiamento
Município: Antônio Cardoso	Reunião Virtual
Fato Gerador: Por descumprimento da notificação 2011-018690/TEC/NOT-4955.	25/02/2022
Do pedido: Informa que a Fazenda Girau tem como atividade econômica a pecuária, possuindo uma captação de água do Rio Jacuípe para atender a dessedentação de animais e consumo humano.	Relator: Pela manutenção.
Relator: Francisco de Assis- SEAGRI	Demais: Mantida.

3.1.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-020363/TEC/AIMU-0829	10/12/2021
Int.: ABDON MEIRA NETO	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	1º adiamento
Município: Maracás	
Fato Gerador: Supressão de vegetação sem devida autorização dos órgãos ambientais competentes. Área suprimida 100 ha.	Reunião Virtual
Do pedido: Seja acolhida a preliminar de prescrição intercorrente, cancelando o auto de infração.	25/02/2022
Relator: Sérgio Bastos- SINPEQ	Relator: Pela manutenção.
	Demais: Mantida.

3.1.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010309/TEC/AIMU-0649	10/12/2021
Int.: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Valor: R\$ 2.905.980,00 (dois milhões novecentos e cinco mil novecentos e oitenta reais)	1º adiamento
Município: Juazeiro	
Fato Gerador: Realizar a queima irregular da palha de cana-de-açúcar após	Reunião Virtual



realização da colheita mecanizada.	25/02/2022
Do pedido: Seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração nº 2017-010309/TEC/AIMU-0649, a fim de excluir a imposição de multa.	Relator: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantiveram. Abstenção: Sérgio Bastos
Relator: Maurício Paim - SEMA	

3.1.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008034/TEC/AIMU-0551	10/12/2021
Int.: OTHON PALMEIRA DE CARVALHO	Reunião Virtual 10/12/2021
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento
Município: Pindobaçu	
Fato Gerador: Pelo uso do fogo na fazenda mocambo, sem autorização ambiental atingindo propriedade de terceiros.	Reunião Virtual 25/02/2022
Do pedido: Seja julgada improcedente a lavratura da Notificação, a fim de excluir a imposição da multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais).	Relatora: Pela manutenção. Demais: Mantida.
Relator: Alessandra Chaves- AIBA	

3.1.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010293/TEC/AIMU-0726	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Relator: mantida a penalidade.
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Salinas da Margarida	Demais: Mantida.
Fato Gerador: Pelo risco de poluição ou degradação do meio ambiente em função do lançamento de efluente da lavanderia hospitalar no solo a céu aberto e por funcionar a lavanderia hospitalar sem a devida licença ambiental.	
Do pedido: Requer a IMPROCEDÊNCIA DO AI2016-010293/TEC/AIMU-0726 em face da inconsistência da infração apontada, tornando nula a aplicação da penalidade, por ser de inteira justiça.	
Relator: Sergio Bastos - SINPEQ	



3.1.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010839/TEC/AIMU-0647	
Int.: ALDEMIR JOÃO MANFRON	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	Relator: mantida a penalidade.
Município: Jaborandi	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	Demais: Mantida.
Do pedido: O arquivamento do auto de infração. Caso o auto de infração subsista, o autuado requer: Que a multa seja convertida em advertência, em consonância com os argumentos demonstrados no item 3, uma vez que trata-se de uma infração de natureza leve e de cunho apenas formal, em sintonia com o que prevê o art. 181 da Lei 10.431/2006. Não havendo a conversão em advertência, que a multa seja minorada para o valor mínimo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) observando os parâmetros para a fixação da pena. Requer ainda a posterior apresentação de documentos, bem como a produção de todas as provas admitidas em Direito que se necessário, ajudarão a esclarecer o caso em tela.	
Relator: Maurício Paim – SEMA	

3.1.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-002976/TEC/AIMU-0072	
Int.: RUI CEZAR MAGNAGO	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais)	Relator: Pela manutenção.
Município: Jequié	
Fato Gerador: Por não apresentar Licença Ambiental ou Termo de Compromisso de Responsabilidade Ambiental, Cadastro Técnico Federal (CTF), Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CEAPD), e nem Documento de Origem Florestal (DOF).	Demais: Mantida.
Do pedido: Pede e requer anulação do auto de infração no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). Agindo assim, o IMA (Instituto do Meio Ambiente) estará cumprindo o honroso dever de distribuir justiça.	
Relator: Francisco Assis- SEAGRI	



3.1.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-013569/TEC/AIIN-0092	
Int.: PAULO ROSA GONÇALVES	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Araçás/ Entre Rios	Relator: Pela manutenção.
Fato Gerador: Por implantar 120 hectares de floresta de eucalipto sem licença ambiental do órgão competente. Portanto, fica interditada a exploração de eucalipto implantado em 120 hectares na Fazenda Quebra Cabeça.	
Do pedido: Seja deferido e concedido pedido de desinterdição temporária do objeto do presente para que não sofra solução de continuidade o trabalho de desbaste e raleamento da cultura eucalipto na Fazenda Quebra Cabeça, localizada no Povoado de Capinaga, na Zona Rural, pertencentes aos municípios de Araçás/ Entre Rios, neste Estado da Bahia, de propriedade do suplicante.	Demais: Mantida.
Relator: Luiz Vitor - IDEIA	

3.1.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2015-001239/TEC/AIMU-0098	
Int.: INTERCEMENT BRASIL S.A	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	Relator: Pela manutenção.
Município: Campo Formoso	
Fato Gerador: Por emitir, lançar ou liberar efluente gasoso proveniente da queima de óleo lubrificante usado ou queimado, o que está em desacordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 362/2005, tornando ou podendo tornar ultrapassados os padrões de qualidade ambiental.	Demais: Mantida.
Do pedido: Seja considerado insubsistente o Auto de Infração lavrado, para reconhecer a sua nulidade e determinar o imediato arquivamento do feito. Alternativamente e em caráter subsidiário, caso o CEPRAM esteja convencido da subsistência do Auto de Infração, requer que a multa seja convertida em penalidade de advertência; Ainda em caráter subsidiário e sucessivo, acaso se entenda pela manutenção da multa que seja deferida a conversão em serviços ou projetos de melhoria ambiental, mediante a indicação de ações específicas a serem cumpridas pela INTERCEMENT e fixação de prazos razoáveis pelo INEMA.	
Relator: Francisco Assis - SEAGRI	

3.1.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-013311/TEC/AIMU-0310	
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	



Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Relator: Pela manutenção.
Município: Campo Formoso	
Fato Gerador: Por efetiva degradação ambiental ao operar equipamento de captação de água para abastecimento público do Povoado de Toca, ocasionando eventualmente o derrame de óleo diesel no interior da cavidade subterrânea denominada Gruta Toca do Gonçalves.	
Do pedido: Pela nulidade do auto infracional, ante a ausência de motivação e, sobretudo, no tocante ao valor da multa aplicada, pela não aplicação, no caso, de multa, ante a ausência de requisitos legais, a conversão da pena de multa em advertência, a improcedência do auto infracional ante a inexistência da apontada degradação, ou, por último, a redução da multa para o valor mínimo legal.	
Relator: Maurício Paim - SEMA	Demais: Mantida.

3.1.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-010246/TEC/AIMU-1058	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: SOLLUS BAHIA TEXAS PARTICIPAÇÕES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Relatora: Pela manutenção.
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Jaborandi	Demais: Mantida.
Fato Gerador: Por operar atividade de agricultura de sequeiro sem a devida licença ambiental.	
Do pedido: Cancelamento da multa.	
Relator: Osvaldina Rocha - FLORA BRASIL	

3.1.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-005005/TEC/AIAD-0054	Reunião Virtual 25/02/2022
Int.: IMBE-INDÚSTRIA MECÂNICA BRASILEIRA DE ESTAMPAS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Relator: Pela manutenção da penalidade
Município: Camaçari	
Fato Gerador: Por manter local contaminado por substância oleosa, incorrendo em risco de poluição ou degradação do meio ambiente, conforme constatado na área externa da empresa localizada na Via Axial, 1221, Área de Usos Especiais, município de Camaçari – BA.	Demais: mantida.
Do pedido: Apresentar parecer técnico de análise de água subterrânea o qual evidencia-se que, com os resultados obtidos e conclusão, deve ser priorizada a implementação/manutenção de um plano de prevenção de possíveis fontes de contaminação na área industrial por substâncias de origem orgânica e derivadas de petróleo, tais como óleos e graxas, além de um sistema de monitoramento ambiental da área.	



Relator: Francisco Assis – SEAGRI	
-----------------------------------	--

3.1.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-007960/TEC/AIAD-0406	
Int.: MIGUEL GERALDO FARIAS PIRES JÚNIOR	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
	Relator: Mantida a penalidade. Demais: Mantida.
Município: Santa Maria da Vitória	
Fato Gerador: Por prestar informação falsa no sistema de Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR da Fazenda Boa Vista, situada no município de Santa Maria da Vitória.	
Do pedido: Requer a nulidade do Auto de Infração que impôs a penalidade contrariando o devido processo legal (ampla defesa e contraditório), devendo o mesmo ser desconstituído através da sanção de nulidade, seja cancelado com o conseqüente arquivamento do processo administrativo. No mérito, também requer o cancelamento e a nulidade do Auto de Infração que impôs a penalidade uma vez que já foi regularizado o cadastro no CEFIR, devendo o mesmo ser desconstituído através da sanção de nulidade, seja cancelado com o conseqüente arquivamento do processo administrativo.	
Relator: Sérgio Bastos - SINPEQ	

3.1.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004476/TEC/AIMU-0315	
Int.: CONSORCIO BAIXO TROBOGY	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$70.000,00	Relatora: Pela manutenção Demais: Mantida
Município: Salvador	
Fato Gerador: Pela efetiva degradação ambiental, quando do aterramento do corpo hídrico (tributário do rio Jaguaripe) diminuindo o tamanho de sua área alagada.	
Do pedido: Requer seja acolhida a preliminar suscitada ou, caso superada, sejam acatadas as razões defensivas, para julgar insubsistente o Auto de Infração impugnado.	
Relator: Osvaldina Rocha - FLORA BRASIL	

3.1.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004841/TEC/AIMU-0342	
Int.: DIEGO NUNES SEIXAS MATOS	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	



Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	Relator: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.
Município: Belmonte	
Fato Gerador: Por cadastrar no CEFIR a localização de Reserva Legal da Fazenda Santo Antônio diferente da que foi aprovada através do Certificado ARL-0073/2014-0095 no processo 2008-019117/TEC/ARL-0291. Além de ter informado que a RL e a APP estavam preservadas e o mesmo não pode ser observado pela análise das imagens e pela informação constante do processo em questão, que apensa um PREV para ambas as áreas.	
Do pedido: Requer, seja a presente Defesa Administrativa, recebida, autuada e ao final julgada procedente para: Anular o auto de infração nº 2016-004841/TEC/AIMU-0342.	
Relator: Luiz Vitor - IDEIA	

3.1.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-022235/TEC/AIMU-0511	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção. Demais: mantida
Int.: LINX TRANSPORES LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Ibotirama	
Fato Gerador: Por exercer a atividade de transporte de produto químico perigoso (Álcool Etílico Hidratado), no veículo de placa JRS 4211, marca/modelo SR 2E 17T2, de cor branca sem a necessária Licença Ambiental emitida pelo INEMA.	
Do pedido: Requer-se respeitosamente que seja declarado nulo o auto de infração, visto que foi apresentada a licença ambiental do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 13, da Lei Complementar 140, de 08 de Dezembro de 2011	
Relator: Osvaldina Rocha - FLORA	

3.1.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-009963/TEC/AIMU-0151	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade.
Int.: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Lençóis	
Fato Gerador: Por intervenção em área de preservação permanente com objetivo de realizar captação de água para irrigação, sem qualquer tipo de autorização emitida pelo órgão gestor do meio ambiente e recursos hídricos, o INEMA, causando efetiva degradação ambiental.	
Do pedido: Requer a suspensão da aplicação a penalidade, arquivamento do processo e que seja reconhecida a atipicidade da conduta da Autuada.	



Relator: Alessandra Chaves -AIBA	Demais: Mantida.
----------------------------------	------------------

3.1.22 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2019-001252/TEC/AIMU-0132	
Int.: ADILSON GALVAO DOURADO	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	25/02/2022
Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)	Relatora: Pela manutenção da penalidade.
Município: Presidente Dutra	
Fato Gerador: Por instalar empreendimento (construção de barramento) sem a devida licença ambiental e outorga para intervenção no leito do Riacho da lagoa.	
Do pedido: Solicita o cancelamento da multa devido à nulidade o ato.	Demais: Mantida.
Relator: Lucidalva Rodrigues -PRISMA	

3.1.23 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008298/TEC/AIMU-0500	
Int.: MINERAÇÃO SPAZIO ALPHA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	25/02/2022
Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Relatora: Pela manutenção da penalidade.
Município: Coaraci	
Fato Gerador: Pela atividade de implantação e preparação da mina, em função da falta de licença ambiental apropriada para a atividade de extração de minério de manganês, causando degradação ambiental em área de preservação ambiental - APA da Lagoa Encantada e Rio Almada.	
Do pedido: Requer a assinatura de Termo de Compromisso com conversão parcial da multa em serviços de compensação ambiental.	Demais: Mantida.
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

3.1.24 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010910/TEC/AIAD-0307	
Int.: ROBERT BOSH LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	25/02/2022
Município: Simões Filho	Relator: pela manutenção da penalidade.
Fato Gerador: ADVERTÊNCIA, por descumprir os condicionantes IV, VIII, XX, XXI e XXIII da portaria CRA n.º 8176/2007	
Do pedido: Requer Anulação da Homologação do Auto d Infração	



Relator: Luiz Vitor -IDEIA	Demais: Mantida.
-----------------------------------	-------------------------

3.1.25 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-014881/TEC/AIMU-0962	Reunião Virtual 25/02/2022 Relatora: Pela manutenção da penalidade. Demais: Mantida.
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 23.000 (vinte e três mil reais)	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Ampliar o Sistema Integrado de Esgotamento Sanitário de Candeias sem o devido licenciamento ambiental	
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	
Relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

3.2 Processos Analisados na 55ª Reunião Virtual da CT Recursal dia 18/03/2022:

3.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2014-001742/TEC/AIMU-0148	Reunião Virtual 25/02/2022 1º adiamento.
Int.: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	Reunião Virtual 18/03/2022 Pela manutenção. Demais: Mantida.
Município: Salvador	
Fato Gerador: Por deixar de atender a notificação n.º 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	
Do pedido: Requer Anulação de Auto de Infração de Multa	
Relator: SINPEQ - Sergio Bastos	

3.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016005874/TEC/AIMU-0405	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: PARQUE EÓLICO DELFINA LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	



Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais)	Pela manutenção. Demais: Mantida.
Município: Campo Formoso-BA	
Fato Gerador: Por descumprir os Condicionantes XV, XIX (d), XXI (i), (ii) e (v) constantes da Portaria INEMA nº 11.029 de 23 de dezembro de 2015.	
Do pedido: A decretação de nulidade absoluta do Auto de Infração n. 2016-005874/TEC/AIMU-0406. Quanto ao mérito, que o Auto de Infração n. 2016-005 874/TEC/AIMU-0406 seja julgado totalmente INSUBSISTENTE, uma vez que a Recorrente NÃO descumpriu as condicionamos XV, XIX (d), XXI (i) (ii) e (v) da Portaria INEMA n. 11.029/2015.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

3.2.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-015176/TEC/AIMU-0282	Reunião Virtual 18/03/2022 Pela manutenção. Demais: Mantida.
Int.: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	
Município: Catu- BA	
Fato Gerador: Por ter constatado que a mesma realizou supressão de vegetação em bioma de Mata Atlântica e retirou de material de empréstimo, deixando o solo exposto, potencializando o assoreamento das drenagens naturais, em uma área de, aproximadamente, dois hectares, inserida no Campo de Jandaia, caracterizando uma Infração Material Grave e, por explorar recurso natural, material de empréstimo, sem a necessária Licença Ambiental	
Do pedido: Requer a Petrobras: o conhecimento da presente impugnação; o provimento da presente defesa para a declaração de nulidade do auto de infração e a sua desconstituição; ou, assim não entendendo, o acolhimento das razões táticas trazidas, que impõem a redução do valor da multa aplicada no aludido Auto de Infração, tendo em vista as circunstâncias atenuantes existentes.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

3.2.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-026501/TEC/AIMU-0531	Reunião Virtual 18/03/2022
Int.: CHARLES PITON BARRETO	
Tipo: Auto de Infração de Multa	



Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)	Pela manutenção. Demais: Mantida.
Município: Ubaíra- BA	
Fato Gerador: Pela ocorrência de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental na propriedade pertencente à família, sob sua solicitação.	
Do pedido: REQUER o julgamento totalmente procedente do presente recurso no sentido de tornar insubsistente o Auto de Infração acima pontuado, em face da ilegalidade do valor da multa cobrada, por total afronta a legislação, princípios e por consequência, anulando-se referido Auto de Infração.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	
3.2.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-029441/TEC/AIMU-0603	Reunião Virtual 18/03/2022 Pela manutenção. Demais: Mantida.
Int.: PETROL INDÚSTRIA S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Simões Filho- BA.	
Fato Gerador: Pelo atendimento parcial dos condicionantes II, III, IV e V da sua Licença de Operação, concedida pela Portaria CRA nº 7467.	
Do pedido: Requer que seja dado provimento ao presente recurso administrativo, determinando-se, como consequência, o arquivamento do auto de infração contestado.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	

3.2.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-014191/TEC/AIMU-1035	Reunião Virtual 18/03/2022 Pela manutenção. Demais: Mantida
Int.: USINA SANTA MARIA LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)	
Município: Medeiros Neto- BA	
Fato Gerador: Por descumprir o cronograma de execução do Termo de Compromisso nº 2014.001.001715/TC celebrado junto ao INEMA, consistindo no descumprimento do cronograma de execução do PRADA apresentado junto ao CEFIR para recuperação da APP onde houve rompimento do barramento.	
Do pedido: Seja recebido e julgado procedente o presente recurso administrativo, em todas as alegações, para que seja anulado o Auto de Infração n 2016-014191/TEC/AIMU1035 e a Notificação nº 2019-007290/TEC/NOTH-0733.	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	



3.2.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-008691/TEC/AIAP-0129	
Int.: AFONSO MORETI SOARES	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	18/03/2022
Município: Paratinga- BA	Pela manutenção.
Fato Gerador: Por receber, adquirir ou guardar madeira nativa desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente, ficam apreendidos: 9,92 m3 de pau d'arco mais 0,11 m3 de pereira rosa. Todo o material florestal nativo se encontra em pátio de serraria sem licença ambiental, a céu aberto, e sob risco iminente de perecimento.	Demais: Mantida.
Do pedido: Reiteramos sobre a alternativa proposta e aguardamos o consentimento e/ou outra alternativa para reparar possível dano decorrente da falta de conhecimento sobre como proceder regularmente, evitando assim, o perecimento conforme homologação apresentada.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	

3.2.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-007702/TEC/AIMU-0315	
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	18/03/2022
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Pela manutenção.
Município: Salvador-BA	Demais: mantida.
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	
Do pedido: Requer, preliminarmente, seja dado provimento ao presente recurso, para declarar nulo o Auto de Infração por conta dos vícios apontados e, no mérito, seja dado provimento para julgar o Auto de Infração ora recorrido IMPROCEDENTE, isentando a Recorrente do pagamento da penalidade de multa aplicada.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	



3.2.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-010284/TEC/AIMU-0582	
Int.: FOFEX INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$10.000,00	Pela manutenção. Demais: mantida.
Município: Santo Amaro da Purificação	
Fato Gerador: Pela disposição de resíduo sólido Classe II-A gerado no processo de prensagem e lançamento de efluente industrial diretamente sobre o solo com potencial risco de poluição ambiental.	
Do pedido: Não houve conduta ilícita praticada pela Recorrente e ainda que tenha havido (o que se admite, apenas, para argumentar), tal conduta não teve alto potencial lesivo ao meio ambiente e, ademais, já fora prontamente sanada, o que autoriza a EXCLUSÃO DA MULTA E R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que fora imposta, ou, pelo menos, a REDUÇÃO DA MULTA PARA O IMPORTE NÃO SUPERIOR A R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	
Relator: Osvaldina Cruz- Flora Brasil	

3.2.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-018849/TEC/AIDM-0023	
Int.: ROBERT JAMES BEADLE	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Demolição	
Município: Itabuna- BA	Pela manutenção da penalidade. Demais: mantida.
Fato Gerador: Empreendimento ilegal de construção de um embarcadouro em Área de Preservação Permanente - APP, aterrando vegetação de manguezais, destruindo vegetação ao longo do Rio do Céu, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual, produzindo grave dano ambiental.	
Do pedido: PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, reformando-se a decisão homologatória para fins de reconhecer a nulidade do auto de infração de n 2008-018849/TEC/AIDM-0023, promovendo o seu conseqüente arquivamento por ausência de pressuposto para sua constituição.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

3.2.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-010310/TEC/AIMU-0650	
Int.: AGROINDUSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 750.640,00 (setecentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta reais)	

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

Município: Juazeiro-BA	Pela manutenção.
Fato Gerador: Por realizar a queima irregular da palha de cana-de-açúcar após realização da colheita manual.	Demais: Mantida.
Do pedido: Seja a defesa provida para julgá-la improcedente a lavratura da Notificação de Homologação n. 2020-005315/TEC/NOTH-1251, a fim de excluir a imposição da multa de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao autuado.	Abstenção: Sérgio Bastos.
Relator: Maurício Paim- SEMA	

3.2.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004144/TEC/AIMU-0248	
Int.: ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA GONÇALVES	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Pela manutenção.
Município: São Gonçalo-BA	
Fato Gerador: Por causar degradação ambiental em área de preservação permanente do Rio Sergi. A infração foi constatada no dia 28/03/2017, às 16h, na Fazenda Santo Antonio do Guariroba, situada na localidade do Cedro, Zona Rural do município de São Gonçalo.	Demais: Mantida.
Do pedido: Requer que seja acolhida a presente defesa, cancelando-se o auto de infração lavrado.	
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

3.2.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-011962/TEC/AIIN-0242	
Int.: JOAQUIM OLIVEIRA DE ASSIS	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Interdição Temporária	
Município: Coribe-BA	Pela manutenção.
Fato Gerador: Constatado e comprovado supressão de vegetação nativa com uso de fogo, em desacordo com a legislação ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente.	Demais: Mantida.
Do pedido: REQUERER que seja a presente defesa recebida, em toda a sua extensão e pedidos, sendo o auto de infração julgado improcedente sendo determinado decretar a nulidade do Auto de infração e sua respectiva homologação da interdição temporária, uma vez que a material combustível foi queimada dentro da propriedade, sendo considerado atividades do dia a dia, consequentemente, seja julgando improcedentes as notificações, determinando seus arquivamentos	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	



3.2.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-004195/TEC/AIAD-0160	
Int.: CONSTRUTORA LUMAX LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
	Pela manutenção.
Município: Juazeiro-BA	
Fato Gerador: Por não apresentar na defesa protocolada a documentação solicitada na Notificação N°. 2017-001097/TEC/NOT-0249, deixando, portanto, de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	Demais: Mantida.
Do pedido: O arquivamento do processo.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

3.2.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-000213/TEC/AIMU-0017	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Pela manutenção.
Município: Camaçari-BA	
Fato Gerador: Por implantar Sistema Integrado de Abastecimento de Água SIAA Machadinho Sul sem a devida licença ambiental.	Demais: Mantida.
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	
Relator: Sérgio Bastos- SINPEC	

3.2.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006231/TEC/AIMU-0432	
Int.: GILVANA SOUSA DA SILVA E CIA LTDA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000 (dez mil reais)	Pela manutenção.
Município: Caldeirão Grande- BA	
Fato Gerador: Por estar operando empreendimento de posto de combustível de forma irregular para o seu funcionamento como a não existência do Piso Impermeável; a falta das canaletas de contenção na projeção da cobertura no piso; caixa separadora água – óleo; depósito adequado para guardar	Demais: Mantida.



vasilhames de óleos até o seu descarte corretamente.	
Do pedido: Requer: Que seja convertida a multa pecuniária de R\$10.000,00 (Dez mil reais) em advertência, tendo em vista a situação de falta de informação do autuado, existência de circunstâncias atenuantes, não existência de circunstância agravante e sua manifestação inequívoca em se enquadrar nos termos da legislação ambiental vigente, licenciando sua atividade	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA	

3.3 Processos Analisados na 56ª Reunião Virtual da CT Recursal dia 08/04/2022:

3.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2017-008384/TEC/AIMU-0505	10/12/2021
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	1º adiamento
Município: Saubara	Reunião Virtual
Fato Gerador: Por descumprir as condicionantes I, VII e VIII impostas pela Portaria INEMA nº 2.081/2012, que concedeu a esta empresa a Licença de Operação (LO) para operar o Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Acupe/Saubara.	25/02/2022
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente. Requer ainda, que seja convertida a multa em advertência.	2º adiamento
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	Reunião Virtual
	18/03/2022
	Redistribuído
	Reunião Virtual
	08/04/2022
	Mantida a penalidade.

3.3.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013125/TEC/AIMU-0950	10/12/2021
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	10/12/2021
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	1º adiamento
Município: Eunápolis	Reunião Virtual
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Boa União (MA 734) aprovado no processo 2009-032316/TEC/ARL-3280 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0546/2010-0711.	25/02/2022
Do pedido: Requer seja oportunizado o imediato acesso aos autos do Processo	2º adiamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

Administrativo n 2016-013125/TEC/AIMU-0950, sob pena de cerceamento de defesa.	Reunião Virtual 18/03/2022
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	Redistribuído Reunião Virtual 08/04/2022 Mantida a penalidade.

3.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-016446/TEC/AIMU-1285	10/12/2021
Int.: LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 10/12/2021
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)	1º adiamento
Município: Brejões	
Fato Gerador: Por realizar supressão de 233 ha de vegetação nativa para uso alternativo do solo (corte raso) na Fazenda Lagoa do Chapéu.	Reunião Virtual 25/02/2022
Do pedido: Reformar a decisão combatida, julgando insubsistentes as irregularidades apontadas na imputação.	2º adiamento
Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	Reunião Virtual 18/03/2022 Redistribuído Reunião Virtual 08/04/2022 Mantida a penalidade

3.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-018059/TEC/AIMU-0677	
Int.: BAHIA PCH I S.A	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	1º adiamento.
Município: Salvador	
Fato Gerador: Deixar de atender a notificação n. 2012-009958/TEC/NOT-2344 no prazo concedido, visando a regularização, correção, ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: Requer suspensão da aplicação da penalidade de Multa e arquivamento do processo.	2º adiamento. Redistribuído (anterior



Relator: Francisco de Assis Pinheiro- SEAGRI	relatoria de Alessandra Chaves)
	Reunião Virtual 08/04/2022
	Mantida a penalidade.

3.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-013539/TEC/AIMU-0980	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)	1º adiamento
Município: Eunápolis-BA	Redistribuído (anterior relatoria de Alessandra Chaves)
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Veneza (EU 744) aprovado no processo 2009-033600/TEC/ARL-3489 e por ter informado a locação de Reserva Legal no CEFIR diferente da que aprovada através do Certificado ARL-0545/2010-0710.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Julgar nulo o auto de infração 2016-013539/TEC/AIMU-0980 e consequentemente proceder seu arquivamento por: Inexistência de motivo apto a justificar a lavratura da infração, mormente por não existir descumprimento do PREV, e inexistir apresentação de informação falsa ou adulteração de dados, conforme disposto nos itens 4.1,4.2, 4.3;	Mantida a penalidade.
Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA	

3.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-004669/TEC/AIMU-0326	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 18/03/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	1º adiamento.
Município: Salvador-BA	Redistribuído (anterior relatoria de Alessandra Chaves)
Fato Gerador: Pelo lançamento de esgotos domésticos in natura no rio Lucaia por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, período que se estendeu entre as 10 horas do dia 24/03/2016 e 11 horas do dia 25/03/2016. Os esgotos atingiram o rio Lucaia, as águas marinhas e praias dos bairros do Rio Vermelho, Ondina e Barra, causando efetiva poluição ou degradação ambiental, podendo resultar danos à saúde humana.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade confinada em desfavor da Defendente, em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	Mantida a penalidade



Relator: Luiz Vitor Marsala- IDEIA

3.3.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-000500/TEC/AIAD-0033	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Município: Salvador	1º adiamento.
Fato Gerador: Por descumprir condicionante estabelecida na autorização obtida através da Portaria INEMA nº 188/2011 que concedeu a licença de operação da ETA, devidamente caracterizada como infração leve pelo descumprimento da condicionante I que determinava a implantação do projeto paisagístico nas áreas de reservatórios, estações elevatórias e na estação de tratamento de água e que deveria apresentar ao INEMA relatório de sua implementação no prazo de 180 dias a partir da data de publicação da portaria no D.O.E.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: Requer o reexame dos documentos apresentados ante o seu legítimo direito à ampla defesa e ao contraditório, aguardando o julgamento do Auto de Infração pela conclusão e arquivamento do mesmo, haja vista a relativização da gravidade do fato em observância aos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.	2º adiamento. Reunião Virtual 08/04/2022
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	Mantida a penalidade.

3.3.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-008804/TEC/AIMU-0189	
Int.: SECUNDINA COSTA VENAS	Reunião Virtual 25/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)	1º adiamento
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Por realizar atividade de carcinicultura no lago de pedra do cavalo sem as devidas anuências do órgão ambiental competente.	Reunião Virtual 18/03/2022
Do pedido: Seja julgado improcedente o processo administrativo nº 2011-0008804/TEC/AIMU-0189, a fim de excluir a imposição da multa de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) aplicada em 16.05.2011, com juros e correção monetária, a notificada; em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por advertência e/ou prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sob a orientação de técnicos especializados do IAP ou da Secretaria Estadual do Meio Ambiente; caso não atendidos os pedidos acima, o que não se espera, a redução da multa constante do auto de infração ao patamar de 50% (cinquenta por cento).	2º adiamento. Reunião Virtual 08/04/2022
	Anulação da multa.



Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM

3.3.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-001695/TEC/AIAD-0020	
Int.: ROSEIRA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Advertência	25/02/2022
	1º adiamento.
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Exercer atividade (Posto de Combustível) passível de licenciamento ambiental sem a necessária licença.	Reunião Virtual
	18/03/2022
Do pedido: Pugna pela insubsistência da indigitada penalidade.	2º adiamento.
Relator: Fernanda Bulhões- SINDICOM	Reunião Virtual
	08/04/2022
	Mantida a penalidade.

3.3.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-015896/TEC/AIMU-0520	
Int.: LINO RUEDIGER	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	25/02/2022
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento.
Município: Luís Eduardo Magalhães	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	Reunião Virtual
	18/03/2022
Do pedido: O arquivamento do auto de infração.	2º adiamento.
Relator: Ana Lúvia Guimarães- SEDUR	Reunião Virtual
	08/04/2022
	Mantida a penalidade.

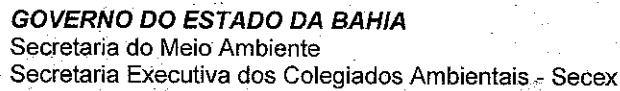
3.3.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-003534/TEC/AIMU-0130	
Int.: COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL	Reunião Virtual
Tipo: Auto de Infração de Multa	18/03/2022
Valor: R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)	



Município: Valença-BA	1º adiamento.
Fato Gerador: Por ter sido constatado que a mesma implantou, operou e por realizar serviços e obras, afetando as margens, terrenos marginais, correntes do Rio Una, sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais, localizado no município de Valença.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requerer que seja anulada a multa aplicada, na medida em que a Suplicante já requereu desde abril de 2012 a sua licença ambiental, além de enquadrar-se na permissiva legal para licença de regularização de empreendimentos já existentes.	Mantida a penalidade
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

3.3.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-007706/TEC/AIMU-0318	
Int.: AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Reunião Virtual 11/02/2022
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	1º adiamento.
Município: Salvador-BA	
Fato Gerador: Pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010.	Reunião Virtual 08/04/2022
Do pedido: Requer, preliminarmente, seja dado provimento ao presente recurso, para declarar nulo o Auto de Infração por conta dos vícios apontados e, no mérito, seja dado provimento para julgar o Auto de Infração ora recorrido IMPROCEDENTE, isentando a Recorrente do pagamento da penalidade de multa aplicada.	Mantida a penalidade.
Relator: Ana Livia Guimarães- SEDUR	

3.3.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006422/TEC/AIMU-0464	
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/04/2022
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Município: Salvador	Voto da relatora: Pela manutenção do auto de infração de multa.
Fato Gerador: Pelo risco de poluição do meio ambiente por promover o lançamento do efluente da lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA de Saubara de forma inadequada.	
Do pedido: Requer seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração, extirpando a penalidade cominada em desfavor da Defendente, em observância aos	Demais membros: Mantida.



Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.

3.3.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-003630/TEC/AIMU-0262	Reunião Virtual 08/04/2022 Mantida a penalidade.
Int.: PEDREIRAS DO BRASIL S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais)	
Município: Vitória- ES	
Fato Gerador: Devido à operação do empreendimento com a licença ambiental vencida desde novembro de 2014 e por ter requerido novo licenciamento ambiental em desatendimento ao prazo legal de 120 dias da expiração do prazo de validade da licença anterior Portaria INEMA nº 3.957 de 11 de novembro de 2012.	
Do pedido: A empresa solicita o arquivamento do auto de infração n 2020-003822/TEC/NOTH-1068.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	
3.3.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-006531/TEC/AIMU-0471	Reunião Virtual 08/04/2022 Mantida a penalidade.
Int.: LAVOURA E PECUÁRIA IGARASHI LTDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Ibicoara- BA	
Fato Gerador: Por descumprimento da Notificação em Campo - NC, nº 763/2016.	
Do pedido: Seja Anulado o Auto de Infração n 2016-006531/TEC/AIMU-0471, tendo em vista a existência de vício insanável pela falta de justificação do cômputo do valor exorbitante da multa aplicada.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

3.3.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-010840/TEC/AIMU-0770	
Int.: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/04/2022
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Município: Salvador	Mantida a penalidade.
Fato Gerador: Por ter sido constatado, mediante inspeção técnica realizada no dia 29/07/2016, às 10h00min, infração formal grave pela execução da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Salvador/Lauro de Freitas, em desacordo com a licença ambiental publicada na Portaria IMA nº 13.202/2010.	
Do pedido: O arquivamento definitivo do presente Auto de Infração e provar o alegado por todos os meios de provas admitidos no direito pátrio.	
Relator: Osvaldina Rocha- FLORA Brasil.	

3.3.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2013-001367/TEC/AIMU-0045	
Int.: CEZAR AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/04/2022
Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Camaçari- BA	Voto da relatora: Pela manutenção do auto de infração de multa.
Fato Gerador: Por adquirir, ilegalmente, cerca de 200 (duzentas) toras de madeira na forma de estacas e postes das espécies inhaíba (Lecythis lurida), jitaí preto (Dialium guianensis), pau d'arco (Tabebuia sp.), aracá (Psidium spp.), braúna (Melanoxylon braunia Schott.)	Demais membros: Mantida.
Do pedido: Solicitamos desta digna diretoria, que reveja o seu posicionamento, retirando a nossa responsabilidade sobre o fato.	
Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.	

3.3.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-012889/TEC/AIMU-0928	
Int.: VERACEL CELULOSE S.A	
Tipo: Auto de Infração de Multa	Reunião Virtual 08/04/2022
Valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)	
Município: Eunápolis- BA.	Voto da relatora: Pela manutenção do auto de infração de multa.
Fato Gerador: Por não estar cumprindo o Programa de Recuperação Ambiental para a Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da Fazenda Gameleira (GT 739) aprovado no processo 2009-032320/TEC/ARL-3282.	Demais membros: Mantida.
Do pedido: A conversão da penalidade de multa em advertência, nos moldes do quanto autoriza o Decreto 14.024/2012.	



Relator: Lucidalva Nogueira- PRISMA.	
---	--

4. Informes;

5. O que ocorrer.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

